

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1107 DE 02 DE MAIO DE 2024**

**DECRETO Nº 1107 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 892 de 22 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2024, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**Decreta:**

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 6.417.538,25 (seis milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) para atender as demandas das Unidades Orçamentárias Prefeitura, Fundo de Saúde e do Fundo Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parcial da despesa constante do quadro de detalhamento de despesas das unidades orçamentárias, ainda, pelo excesso de arrecadação verificado, conforme anexos, parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 02 de maio de 2024.

**RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Aperibé							
Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações							
Decreto Número: 1107						Data: 02/05/2024	
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0008 /1101.1030100532.045-3190.11.01-16000000	275.000,00						
0015 /1101.1030100532.045-3390.30.00-16000000	100.000,00						
0021 /1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000	1.050.000,00						
0023 /1101.1030100532.045-3390.39.00-16350000	126.155,29						
0024 /1101.1030100532.045-3390.39.00-16690000	200.000,00						
0025 /1101.1030100532.045-3390.39.00-17040000	941.500,24						
0033 /1101.1030100612.024-4490.52.00-15000000	500.000,00						
0022 /1101.1030100532.045-3390.39.00-16000000		2.758.969,27					
<b>Totais:</b>	<b>3.192.655,53</b>	<b>2.758.969,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvido por SAPITUR							

Fundo Municipal de Assistência Social de Aperibé							
Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações							
Decreto Número: 1107						Data: 02/05/2024	
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0003 /1701.0824400921.037-3390.32.00-16650000	1.000,00						
0018 /1701.0824400922.037-3390.32.00-15000000	200.000,00						
0025 /1701.0824400922.037-3390.39.00-16650000	200.000,00						
0036 /1701.0824400922.037-3390.14.00-16650000		1.000,00					
0039 /1701.0824400922.037-4490.52.00-16650000		400.000,00					
<b>Totais:</b>	<b>401.000,00</b>	<b>401.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvido por SAPITUR							

Prefeitura Municipal de Aperibé							
Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações							
Decreto Número: 1107						Data: 02/05/2024	
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0001 /0201.0412200061.003-4490.52.00-17040000	24.400,00						
0003 /0201.0412200082.003-3390.30.00-15000000	29.900,00						

0008 /0201.0412200102.004-3390.39.00-17040000	35.000,00							
0023 /0601.0412200202.009-3390.39.00-15000000	50.000,00							
0031 /0701.0412200202.012-3190.91.00-15000000	60.000,00							
0033 /0701.0412200202.012-3390.39.00-17000000	50.000,00							
0048 /0801.0412200202.053-3390.39.00-15000000	50.000,00							
0059 /0901.1545100351.011-4490.52.00-17000000	100.000,00							
0061 /0901.1545100361.012-4490.51.00-17000000	50.000,00							
0067 /0901.1545200332.017-3390.30.00-17040000	100.000,00							
0071 /0901.1751200401.013-4490.51.00-17000000	100.000,00							
0074 /1001.1236100041.057-4490.51.00-15000000	50.000,00							
0075 /1001.1236100041.057-4490.52.00-15000000	50.000,00							
0081 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15500000	164.272,00							
0088 /1001.1236100042.054-3390.39.00-15500000	80.000,00							
0089 /1001.1236100042.054-3390.39.00-15730000	95.000,00							
0096 /1001.1236100492.055-3390.30.00-15520000	100.000,00							
0106 /1001.1236500042.018-3190.11.01-15000000	380.110,72							
0111 /1001.1236500512.022-3191.13.02-15000000	95.000,00							
0115 /1001.1339200202.052-3350.43.00-15000000	50.000,00							
0125 /1201.2678200631.016-3390.39.00-15000000	50.000,00							
0126 /1201.2678200631.016-3390.39.00-17040000	50.000,00							
0127 /1201.2678200631.016-4490.52.00-17040000	25.000,00							
0128 /1201.2678200642.029-3190.04.00-15000000	10.000,00							
0130 /1201.2678200642.029-3390.30.00-17000000	30.000,00							
0133 /1201.2678200642.029-3390.36.00-17040000	50.000,00							
0134 /1201.2678200642.029-3390.39.00-15000000	40.000,00							
0141 /1301.2060600662.030-3390.30.00-17000000	30.000,00							
Desenvolvido por SAPITUR								
<b>Prefeitura Municipal de Aperibé</b>								
<b>Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações</b>								
0149 /1401.2712200732.032-3390.32.00-17000000	40.000,00							
0166 /2101.0927200992.044-3190.13.03-15000000	50.000,00							
0208 /2601.1312200782.031-3390.39.00-15000000	235.200,00							
0024 /0601.0412200202.009-3390.39.00-17040000		32.742,00						
0032 /0701.0412200202.012-3190.92.00-15000000		5.000,00						
0040 /0701.0412200202.013-3390.30.00-17040000		3.740,00						
0042 /0701.0412200202.013-3390.39.00-15000000		6.524,00						
0043 /0701.0412200202.013-3390.39.00-17040000		450.000,00						
0050 /0801.0412200202.053-3390.39.00-17040000		320.896,00						
0053 /0801.0412300321.010-4690.71.00-15000000		141.038,08						
0055 /0801.0412300322.015-3390.91.00-15000000		512.772,00						
0070 /0901.1545200332.017-3390.39.00-17040000		178.370,00						
0080 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15000000		90.000,00						
0083 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15730000		34.500,11						
0095 /1001.1236100492.055-3390.30.00-15000000		780.110,72						
0123 /1001.1339200202.052-3390.39.00-15000000		57.500,00						
0143 /1301.2060600662.030-3390.39.00-17040000		2.551,77						
0147 /1401.2712200732.032-3390.30.00-17040000		3.779,00						
0153 /1401.2712200732.032-3390.39.00-17040000		40.500,00						
0154 /1401.2781200751.019-3390.31.00-15000000		645,00						
0197 /2401.0618101022.048-3390.39.00-17040000		2.298,52						
0198 /2401.0618101022.048-4490.52.00-15000000		2.600,00						
0209 /2601.1312200782.031-3390.39.00-17040000		61.150,24						
0224 /1201.2678200642.029-3390.39.00-17040000		16.126,54						
0231 /1401.2781200751.019-3390.31.00-17040000		13.725,00						
0234 /1001.1236100492.055-3390.92.00-15520000		1.000,00						
0123 /1001.1339200202.052-3390.39.00-15000000					500.000,00			

<b>Totais:</b>	2.323.882,72	2.757.568,98	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvido por SAPITUR							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024**

recursos próprios				
RECEITA	Orçamento	Período	Consolidado	TOTAL
2023	37.807.100,00	Janeiro a Junho de 2023	23.106.209,84	23.106.209,84
2024	51.432.200,00	Julho a Dezembro de 2023	23.403.041,40	23.403.041,40
Diferença	13.625.100,00	Total	46.509.251,24	46.509.251,24
		Período	Prefeitura - Consolidado	TOTAL
		Janeiro a Junho de 2024	26.297.782,42	26.297.782,42
		Total	26.297.782,42	26.297.782,42

No orçamento das receitas estão inclusas as receitas Intra-Orçamentárias

1) Arrecadação 1º Período de 2023	23.106.209,84		
2) Arrecadação 2º Período de 2023	23.403.041,40		
3) Arrecadação 1º Período de 2024	26.297.782,42		
4) Receita Prevista p/ 2024	51.432.200,00		
Cálculo da Taxa de Incremento	1º Período de 2024 x 100 =	<b>Cálculo do Excesso de Arrecadação</b>	
	1º Período de 2023		
Demonstrativo 1	26.297.782,42 x 100	<b>Receita p/ 2023</b>	<b>51.432.200,00</b>
	23.106.209,84	Arrecadação 1º Período 2024	26.297.782,42
		Arrecadação Atualizada	26.635.614,19
Resultado	113,81	<b>Resultado</b>	<b>52.933.396,61</b>
		<b>Provável Excesso de Arrecadação de 2023</b>	<b>1.501.196,61</b>
Demonstrativo 2	113,81 - 100%	Utilizado Decreto 1107	500.000,00
Taxa de Incremento	13,81		
Cálculo Final	2º Período de 2023 x Taxa		
Demonstrativo 3	23.403.041,40 x 13,81		
Resultado	3.232.572,79	<b>Saldo a Utilizar</b>	<b>1.001.196,61</b>
Arrecadação Atualizada	23.403.041,40 + 3.232.572,79		
		<b>RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA</b>	
Resultado	26.635.614,19	Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:606160A4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/08/2024. Edição 3702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>